



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

## **LEI DE Nº 3.714 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Cria o Bairro “Monsenhor Paulo Herôncio de Melo” revogando a Lei Nº 3.609/2020 e alterando a Lei Nº 473/1966, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 098/2021, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado Bairro “Monsenhor Paulo Herôncio de Melo” – o novo bairro localizado nas imediações do Bairro Gilberto Pinheiro, próximo ao estádio Coronel José Bezerra, revogando a Lei 3.609/2020, estendendo-se até o Loteamento Lares de Santana, desmembrando do Bairro “Paizinho Maria”, alterando a Lei nº 473/1966.

**Parágrafo Único.** O “**Monsenhor Paulo Herôncio de Melo**” será delimitado pela área compreendida nos seguintes limites: Pelo limite do Bairro Gilberto Pinheiro estendendo-se do Loteamento Residencial Currais Novos pela continuação do limite da expansão urbana por trás do Cemitério Nossa Senhora de Fátima, estendendo-se até a margem direita da BR 226, sentido Currais Novos/Natal, finalizando até o final do Loteamento Lares de Santana, conforme memorial descritivo no ANEXO I.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito



## ANEXO I

### MAPA ILUSTRATIVO DO BAIRRO MONSENHOR PAULO HERÔNCIO DE MELO



Coordenadas do Bairro Monsenhor Paulo Herônimo de Melo  
Perímetro: 6.676 / Área: 2.125.092

- 1) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 775111.43 m E / LATITUDE UTM: 9306582.35 m S
- 2) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 774978.63 m E / LATITUDE UTM: 9306181.22 m S
- 3) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 776776.65 m E / LATITUDE UTM: 9306289.57 m S
- 4) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 777531.43 m E / LATITUDE UTM: 9307430.96 m S
- 5) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 777378.46 m E / LATITUDE UTM: 9307699.49 m S
- 6) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 776293.93 m E / LATITUDE UTM: 9307595.41 m S
- 7) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 776264.94 m E / LATITUDE UTM: 9307413.89 m S
- 8) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 775181.01 m E / LATITUDE UTM: 9306521.25 m S